



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 DEFE/PROEN/REITORIA-IFCE

1. SELEÇÃO UNIFICADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-FORMAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Departamento de Educação Física em parceria com a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do Campus Fortaleza, torna público o presente Edital para a seleção unificada de estudantes no âmbito da concessão de bolsas formação para programas e projetos institucionais com fomento institucional, cuja norma está regulamentada pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos

1.

DO OBJETO

1.10 presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo unificado para concessão de bolsa-formação em programas e projetos do Departamento de Educação Física destinada a estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do IFCE Campus Fortaleza.

2.

DAS VAGAS

Serão destinadas duas vagas com previsão de início em agosto de 2024.

Será constituído um cadastro de reserva com chamamento mediante necessidade.

3.

DOS REQUISITOS

Para concorrer ao presente Edital, o/a estudante deve possuir os seguintes requisitos:

I.

Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do IFCE Campus Fortaleza;

II.

Possuir Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7;

III.

Estar entre o segundo e quinto semestre do curso;

IV- Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

Parágrafo Único – O/A estudante não poderá acumular bolsas com fomento institucional.

4.

DAS BOLSAS

As bolsas que tratam o presente Edital são referentes a modalidade bolsa-formação. Terá a temporalidade de um ano, podendo ser renovada por igual período.

5.

DA ATUAÇÃO

5.1 A atuação dos/as estudantes bolsistas compreende os programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Departamento de Educação Física do IFCE e possuem características específicas de área de formação do Curso Superior de Gestão Desportiva e Lazer. Entre as ações destacam-se:

I.

Programa de Jogos da Rede Federal (JIF)

II.

Programa Qualidade de Vida

III.

Projetos e/ou eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

IV.

Outros programas e projetos a serem instituídos no âmbito do departamento.

6.

DAS INSCRIÇÕES

1.

As inscrições para estudantes/bolsitas serão realizadas no período de 03/07/2024 a 24/07/2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/VECiT2n24vYHdEbA7>

2.

Para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante deverá anexar (fazer upload) os seguintes documentos em PDF ÚNICO:

I.

Comprovante de matrícula.

II.

Histórico Acadêmico

III.

RG.

IV.

CPF.

V.

Comprovante de conta bancária com os dados: nome e número do banco; agência com dígito; tipo e número da conta.

VI.

Currículo Lattes atualizado.

7.

DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: análise documental e entrevista - eliminatória e classificatória, respectivamente.

I- A fase documental será composta por análise do IRA e tempo de formação no curso conforme somatório: IRA + ponto adicional por tempo/antiguidade da matrícula do curso (0,5 ponto para estudante do 2º semestre; 0,75 ponto para estudante do 3º semestre; 1 ponto para estudante do 4º semestre; 1,25 ponto para estudante do 5º semestre). Será eliminado/a o/a estudante que possuir Índice de Rendimento Acadêmico menor que 7.

Parágrafo Único - O estudante que estiver na condição de retenção ou atraso no seu percurso formativo sem uma justificativa legal ou moralmente aceitável, não receberá ponto adicional para o cômputo da pontuação inicial.

II- A entrevista de caráter classificatório deverá considerar a relação, o conhecimento, o perfil e o interesse do estudante com o objeto do projeto e programa, bem como sua disponibilidade para a realização das atividades da bolsa;

7.2 Em caso de empate na pontuação, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate na sequência:

I.

Estudante inscrito no Programa de Auxílio Formação do IFCE;

II.

Pessoa pardas, pretas ou indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PCD)

III.

Tempo de Curso,

IV.

Idade mais elevada.

V.

Sorteio Público;

3.

O resultado de cada seleção será publicado nas redes oficiais do Departamento de Educação Física e do Curso de Gestão Desportiva e Lazer do campus Fortaleza.

3.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A contar da data e horário da publicação do resultado, os estudantes terão o prazo de 48 horas para interposição de recurso administrativo junto ao DEFE (defe@ifce.edu.br) que deverá analisá-lo em até 48 horas de seu recebimento.

8.2 A decisão administrativa do recurso deverá ser informada por e-mail ao solicitante e, em caso de alteração no resultado, este deverá ser novamente publicado com a devida correção.

Parágrafo Único – Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1.

3.

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Lançamento do Edital	3/7/2024
2	Período para a inscrição dos candidatos	3 a 23/7/2024
3	Análise Documental	24 e 25/7/2024
4	Resultado da Análise Documental	26/7/2024
5	Entrevista	30/7/2024
6	Resultado preliminar	31/7/2024
7	Interposição de Recursos	1/8/2024
8	Resultado Final	5/8/2024
9	Reunião de Apresentação ao DEFE	6/8/2024

.0.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.

O/A bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I.

Por decisão justificada dos membros do DEFE.

II.

Por solicitação por escrito do/a próprio/a bolsista.

2.

Em caso de surgimento de novas vagas ou por ocasião de desistência ou exclusão de bolsista, o DEFE deverá convocar o(s) estudante(s) que participaram da seleção, seguindo a ordem de classificação do processo.

3.

Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Clautistony Pereira do Carmo, Chefe do Departamento de Educação Física e Esportes**, em 03/07/2024, às 18:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Moura Barreto, Coordenador(a) de Formação e Práticas Educativas**, em 03/07/2024, às 18:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6257641** e o código CRC **1F9BC160**.